

Processo n. 651088/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2020

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Termo de Fomento com a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá para execução do Projeto “CENPRHE Som” por meio da realização de oficinas de atividades esportivas, artísticas e culturais (iniciação musical, canto e artes cênicas) e temáticas para 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá - CNPJ: 10.846.821/0001-05.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Z1, s/n – quadra 05 – lote 17, Vila São João, Várzea Grande-MT, CEP. 78.135-288.

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES – MARÇO A DEZEMBRO/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

O Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que diversos programas da iniciativa privada são lançados para apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de financiamento de serviços, programa e projetos de caráter público e fomentação da implementação e fortalecimento dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência.

Considerando que a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá durante o exercício de 2019 realizou captação direta de recursos através de contribuintes de imposto de renda e Edital do Programa Voluntariado BB 2019 do Banco do Brasil que foram depositados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência para serem custeio das atividades do projeto “CENPRHE SOM” pela organização.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão gerido e administrado pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com cnpj próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Secretaria de Assistência Social a execução e ordenação dos recursos do Fundo.

Considerando o artigo 30 – inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação,

saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.

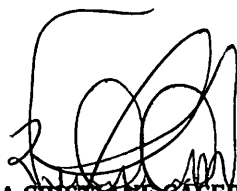
Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes e a proposta de trabalho apresentada cuja qual envolve a transferência de recursos financeiros para sua concretização, e primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração da dispensa de chamamento público para celebração de termo de fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá**, neste ato fixado em **R\$ 113.826,00** (cento e treze mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Assistência Social, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 107/111, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 05 de março de 2020.



VANESSA CRISTIANE CÁCERES NAVARRO
Subsecretária de Assistência Social
Secretaria Municipal Assistência Social

Processo n. 651088/2020

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2020

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento firmado com a **Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá** para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Assistência Social, pelo período de 10 (dez) meses (Março a Dezembro/2020). Diante disso, justifica-se a contratação;
2. Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.
3. O Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
4. Considerando que diversos programas da iniciativa privada são lançados para apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de financiamento de serviços, programa e projetos de caráter público e fomentação da implementação e fortalecimento dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência.
5. Considerando que a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá durante o exercício de 2019 realizou captação direta de recursos através de contribuintes de imposto de renda e Edital do Programa Voluntariado BB 2019 do Banco do Brasil que foram depositados no Fundo Municipal da Infância e Adolescência para serem custeio das atividades do projeto “CENPRHE SOM” pela organização.
6. Considerando que os recursos depositados no FIA serão gerido e administrado pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Secretaria de Assistência Social a execução e ordenação dos recursos do Fundo.
7. Considerando o artigo 30 – inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
8. Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]: IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.
9. Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes e a proposta de trabalho apresentada cuja qual envolve a transferência de recursos financeiros para sua concretização, e primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração da dispensa de chamamento público para celebração de termo de fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá.
10. Instada a se manifestar, a Procuradoria Municipal emitiu parecer favorável fls. 107/111, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.
11. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 20/2020, para a celebração do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**, inscrita no CNPJ: 10.846.821/0001-05, estabelecida na Rua Z1, s/n – quadra 05 – lote 17, Vila São João, Várzea Grande-MT, CEP. 78.135-288, com valor de R\$ 113.826,00 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e seis reais), pelo período de 10 (dez) meses, março a dezembro/2020.
12. Dê-se publicidade e cumpra-se.
13. Várzea Grande-MT, 05 de março de 2020.


FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES OMAR
Secretária Municipal de Assistência Social